PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00837/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 23/08/1958
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

AlTerá a Lei nº 353, de 17 de maio de 1955.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 353, de 17 de maio de 1955 passa a vigorar com a seguinte reducao:

1º - Sao equiparados aos funcionários efetivos, para os efeitos de estabilidade e percepcao de Salário-familia, os diaristas e mensalistas do município, desde contem ou venham a contar cinco (5) anos consecutivos ou não, de Serviço Público.

s Único - Para os efeitos deste artigo, e computado o tempo de Serviço federal, estadual e municipal, prestado em função, Serviço ou atividade de qualquer natureza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de Agosto de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

Públicado no D.O
de 23/08/1958.